



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

-----**ATA Nº 4**-----

----- Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal de Caldas da Rainha e Peniche respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Vice-Presidentes: Eng.º Hermínio Rodrigues da Câmara Municipal de Alcobaça e Eng.º Pedro José Félix da Câmara Municipal de Óbidos.-----

----- Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Bombarral, Nazaré e Sobral de Monte Agraço.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

----- **Hora de Abertura**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 –Aprovação da ata de reunião anterior-----

Ponto 2 – Central de Compras;-----

2.1 – Faturação Eletrónica – 2ª fase – Operacionalização do Sistema nos Municípios;-----

2.2 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Refª. CP3/2017 “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Abertura;-----

2.3 - Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Refª. CP4/2017 “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e Outros” – Proposta de Abertura;-----

2.4 - Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Refª. CP5/2017 “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários” – Proposta de Abertura;-----

Ponto 3 – Concurso Público – CP2/2017 – “Solução de Gestão Backups”;-----

Ponto 4 – Procedimento ajuste direto, sob o regime geral, refª. AD1/2017 “Elaboração de conteúdos de apoio à componente da promoção do Planalto das Cesaredas, no âmbito do aviso n.º Centro 14-2016-16” – Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 5 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT;-----

Ponto 6 – Representações;-----

Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

Ponto 8 –Troféu Joaquim Agostinho – 40º Grande Prémio Internacional de Ciclismo.-----

-----**Ponto 1 –Aprovação da ata de reunião anterior**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 20 (reunião extraordinária de 17.11.2016), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

-----Ponto 2 – Central de Compras;-----

---O Dr. Tiago Monteiro da Saphety fez o ponto de situação aos membros presentes, relativamente à Central de Compras, tendo o Conselho Intermunicipal tomado conhecimento.-----

-----2.1 – Faturação Eletrónica – 2ª fase – Operacionalização do Sistema nos Municípios;-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 44/2017, datada de 21.2.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Encontrando-se concluído o processo de aquisição e de implementação dos conetores necessários à receção de faturação eletrónica, por parte dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste, importa agora dar continuidade ao mesmo no sentido da operacionalização dos equipamentos.-----

Antes demais, importa salientar que o processo de implementação teve início em 2013 e foi desenvolvido em parceria com a entidade Saphety, aquela data entidade pioneira dos serviços em questão, e responsável pelo software necessário. De igual modo, o projeto teve a colaboração das entidades AIRC e Medidata, através do fornecimento dos conetores de acordo com as aplicações em uso em cada município.-----

Após validação das entidades envolvidas quanto á conclusão da fase de implementação, torna-se necessário ministrar aos técnicos municipais a respetiva formação para utilização bem como iniciar a utilização dos equipamentos através da receção de faturação.-----

----Para além da formação referida que será ministrada pela entidade Saphety, ainda no âmbito da implementação dos conetores, torna-se necessário a aquisição dos serviços de receção de faturação, sendo apresentado pela referida entidade um custo unitário de 0,18 €.-----

Segundo informação prestada pela entidade, já se encontram inscritos na plataforma SaphetyDoc, à presente data, os seguintes fornecedores:-----

-EDP Comercial-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

-GALP Frota -----

-Barraqueiro-----

-NOS-----

-Gertal -----

-Raso Viagens -----

- Xerox-----

Encontrando-se em fase de tratamento de informação os fornecedores Galp Energia e Portugal Telecom.-----

Não obstante a reduzida lista de fornecedores, face ao elevado e diversificado numero de fornecedores existente ao nível da Região Oeste, assume a Saphety a possibilidade de tratamento de qualquer faturação através de ligação Intervan (conceito de interoperabilidade entre redes).--

Face ao exposto, propõe-se à consideração e autorização superior, nos termos do disposto nos artigos 128º e 129º do Código dos Contratos Públicos, a contratação dos serviços de receção de faturação eletrónica no montante de 990,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que permitirá a receção de 5.500 faturas no total dos 12 Municípios que integram o projeto, sendo que, a prestação de serviços terá duração inferior a doze meses.-----

----Encontrando-se concluída a presente prestação de serviços, caberá a cada Município o desenvolvimento do procedimento de despesa necessário para a contratação da continuidade dos serviços, em caso de interesse.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida prestação de serviços.-----

---- 2.2 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Refª. CP3/2017 “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – Proposta de Abertura;-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 45/2017, datada de 21.02.2017, propondo a abertura do referido procedimento ao abrigo do artigo 36º e seguintes do CCP, bem como a nomeação do respetivo júri.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

-----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar o constante na presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

-----2.3 - Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Refª. CP4/2017 “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e Outros” – Proposta de Abertura;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 42/2017, datada de 21.02.2017, propondo a abertura do referido procedimento ao abrigo do artigo 36º e seguintes do CCP, bem como a nomeação do respetivo júri.-----

-----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar o constante na presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

-----2.4 - Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Refª. CP5/2017 “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários” – Proposta de Abertura;-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 46/2017, datada de 21.02.2017, propondo a abertura do referido procedimento ao abrigo do artigo 36º e seguintes do CCP, bem como a nomeação do respetivo júri.-----

-----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar o constante na presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

-----Ponto 3 – Concurso Público – CP2/2017 – “Solução de Gestão Backups”;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 43/2017, datada de 21.02.2017, cujo teor se transcreve na integra:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

*“Considerando a componente de Gestão de Backups prevista na candidatura OesteDigital 3.0, apresentada ao Centro 2020, no passado mês de dezembro;-----
Considerando que, têm ocorrido, em diversos Municípios. Beneficiários dessa componente, imprevistos não imputáveis aos próprios no que concerne à gestão de backups;-----
Considerando que, no dia 2 de fevereiro, o sistema de backups existente no Município de Caldas da Rainha passou a apresentar “anomalias de funcionamento no backup/restore”, deixando de funcionar;-----
Considerando que os municípios de Alcobaça e Sobral de Monte Agraço necessitam igualmente de adquirir urgentemente um sistema de backups;-----
Coloca-se à consideração superior, a abertura do presente procedimento, com caráter de urgência, ao abrigo da Candidatura Oeste Digital 3.0 bem como a imputação da totalidade das despesas aos Municípios respetivos caso a presente candidatura e/ou componente não seja aprovada pela Autoridade de Gestão.-----*

1 – Escolha do procedimento-----

Em conformidade com o estatuído no artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado no CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Concurso Público, previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP conjugado com os artigos 130º a 148º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído neste normativos legais.-----

2 – Preço Base-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47º do CCP, propõe-se que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual seja fixado em €78.878,00 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e oito euros) acrescido de IVA à taxa legal.-----

3 – Prazo -----

A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a celebração do contrato escrito, mantendo-se em vigor até à entrega dos bens em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

4 – Peças do procedimento-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e respetivos Anexos.-----

5 – Critério de Adjudicação-----

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 74º do CCP, o critério de adjudicação é o mais baixo preço.-----

6- Nomeação do Júri-----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Membros Efetivos:-----

Presidente – Rogério Duarte, Técnico de Informática da OesteCIM;-----

1º Vogal Efetivo – Dr. Emanuel Pontes, Técnico Especialista de Informática da Câmara Municipal de Caldas da Rainha;-----

2º Vogal Efetivo – Engº Vítor Manuel Ferreira Rodrigues, Especialista de Informática de Grau 1 da Câmara Municipal de Alcobaça.-----

O 1º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1º Vogal Suplente – Drª Tânia Mourato, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de recursos Humanos, Capacitação e Projetos da OesteCIM;-----

2º Vogal Suplente – Drª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

7 – Delegação de competência no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69º e 109º do CCP.”-----

---Face ao exposto o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

**-----Ponto 4 – Procedimento ajuste direto, sob o regime geral, ref.ª AD1/2017
“Elaboração de conteúdos de apoio à componente da promoção do Planalto das
Cesaredas, no âmbito do aviso n.º Centro 14-2016-16” – Proposta de Adjudicação;---**

**-----Foi presente a informação dos serviços nº 39/2017, datada de 14.02.2017, cujo teor se
transcreve na íntegra:-----**

*“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal
do Oeste, datada de 26/01/2017, titulada na Informação Interna n.º 22/2017, datada de
25/01/2017, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto,
sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição
de serviços para elaboração de conteúdos de apoio à componente da promoção do Planalto das
Cesaredas, no âmbito do Aviso N.º Centro 14-2016-16;-----*

*Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e
respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.-----*

-----Foram efetuados convites às seguintes entidades:-----

-----a) Quartenaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.;-----

-----b) Simbiente, Engenharia e Gestão Ambiental, Lda;-----

-----c) Planum, Assessoria e Projetos, Lda.-----

*Durante o decurso do prazo de apresentação de propostas, não foram solicitados às peças do
procedimento.-----*

*Das entidades convidadas apenas a Quartenaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento,
S.A., apresentou proposta, tendo a mesma sido submetida às 10h40m do dia 7 do corrente mês.--*

*Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos
(doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar
o Projeto de Decisão de Adjudicação.-----*

Em anexo à presente informação constam:-----

a) As peças do procedimento;-----

b) A Proposta apresentada pelo concorrente;-----

c) O Projeto de Decisão de Adjudicação.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de catorze de fevereiro corrente, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação dos serviços para “Elaboração de conteúdos de apoio à componente da promoção do Planalto das Cesaredas, no âmbito do Aviso N.º Centro 14-2016-16”, à Quartenaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., pelo valor de 7.000,00€ (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 1.610,00€ (mil seiscientos e dez euros), o que perfaz um total de 8.610,00€ (oito mil seiscientos e dez euros);-----

c) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação;-----

d) Que, se notifique a Quartenaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., para, no prazo de cinco dias a contar da data da notificação, apresentar os documentos de habilitação.----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução de contrato a escrito quando se trate de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda 10.000,00€, assim, tendo em conta que o valor do contrato, não excede 7.000,00€, não será exigível a redução de contrato a escrito.-----

Não sendo exigida a redução de contrato a escrito, entende-se que o contrato resulta da conjugação do Caderno de Encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.-----

---O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação dos serviços à Quartenaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., pelo valor de 7.000,00€ (sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----Ponto 5 – Ponto de situação das candidaturas no âmbito do PACTO – PDCT;----

-----A Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico, Dra. Ana Monteiro fez o ponto de situação das candidaturas, conforme mapas apresentados.-----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 6 – Representações;-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

----- No âmbito do Procedimento para a Formação do contrato de Eficiência Energética, o Conselho Intermunicipal deliberou solicitar uma reunião com caráter de urgência, ao Presidente da ERSE – Entidade Reguladora Serviços Energéticos.-----

-----**Ponto 7 – Outros Assuntos de Interesse Regional.**-----

-----Delegação de competências no âmbito das “Autoridades Urbanas”-----

-----Presente o ofício do Centro 2020, referência Centro 2020 39/17, datado de 17.02.2017, informando que na sequência do processo que levou à celebração dos Contratos de subvenção global e delegação de competências dos PEDU com os Municípios da Região Centro que, nos termos do Acordo de Parceira, são considerados como “centros urbanos de nível superior as Áreas Metropolitanas e os dois níveis seguintes da hierarquia do sistema urbano definidos no PNPOT/PROT”, foi encetada a metodologia de constituição das chamadas “Autoridades Urbanas” (enquanto Organismo Intermediário).-----

No caso concreto da CIM do Oeste (O), os Municípios de Alcobaça, Nazaré, Óbidos e Peniche deram conta de que não reuniam condições (em termos de recursos técnicos e humanos) para exercerem as competências que lhe tinham sido delegadas (e se constituírem como “Autoridades Urbanas”) e que aceitavam que tais competências pudessem ser exercidas pela CIM do Oeste.-----

A Comissão Diretiva, no dia 11/11/2016, deliberou no sentido de aceitar que as competências delegadas, pela Autoridade de Gestão, nos Municípios referidos, pudessem ser exercidas pela CIM do Oeste.-----

Tendo em conta o referido acima veio a Comissão Diretiva do Centro 2020, solicitar à Oeste CIM que se pronunciasse sobre as competências de “Autoridade Urbana”, relativa aos Municípios de Alcobaça, Nazaré, Óbidos e Peniche, nos termos da proposta de contrato de delegação de competências.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a aceitação das referidas competências conforme documento anexo à presente ata.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

-----Tomada de Posição do Conselho do Conselho Intermunicipal-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, deu conhecimento aos membros presentes da decisão do Ministério da Agricultura em encerrar a Estrutura da DRAPLVT a funcionar em Caldas da Rainha, onde era feita a análise de projetos de investimento agrícola e agroindustrial, serviço que funcionava neste Pólo há mais de 35 anos, e tendo sido criado para responder às necessidades dos agricultores, quer na proximidade dos serviços, quer na especificidade da agricultura da região, abrangendo todos os Concelhos do Oeste, Mafra, Loures, Sintra e ainda Lisboa. Sendo esta estrutura de primordial importância para o Oeste e determinante para a valorização deste território, não consideram adequado o “esvaziamento” progressivo dos serviços de Caldas da Rainha e a sua centralização em Santarém passando os processos de agricultura do Oeste a ser analisados em Santarém, retirando assim valências ao Oeste.-----

-----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal foi unanime em manifestar a sua preocupação e discordância com esta situação, e que esta tomada de posição seja enviada ao Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Secretário de Estado de Agricultura e Alimentação, Diretor Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Desenvolvimento Rural e Diretora Regional de Agricultura.-----

-----Esterilização de cães – Norma - -----

---- O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, partilhou com os membros presentes, preocupação perante as alterações previstas na lei 27/2016 de 23 de agosto que obriga a que os municípios num prazo demasiado curto cumpram essa regra, que estipula o fim o abate de animais e se proceda à sua esterilização, advindo daí encargos elevadíssimos e incomportáveis para os municípios, solicitando que junto da ANMP se aborde esta matéria.-----

---- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. Pedro Folgado, irá transmitir à Associação Nacional de Municípios Portugueses a preocupação demonstrada pelos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

autarcas da região, relativamente a este assunto.-----

-----**“Unidades Móveis de Saúde”**-----

-----O Primeiro Secretário informou os membros presentes, que reuniu com a empresa Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda a fim de fazer ponto de situação relativamente à entrega dos veículos, tendo-lhe sido transmitido por parte da direção da empresa que face às dificuldades que têm surgido neste processo, nomeadamente atrasos na adaptação dos veículos, em virtude da sua especificidade, torna-se impossível o cumprimento do prazo de entrega contratualmente estipulado.-----

-----Neste sentido a empresa solicita alteração ao contrato, nomeadamente à cláusula 4ª – “Prazo”, onde é estipulado que a entrega dos bens do contrato a celebrar deverá ocorrer integralmente 30 dias após a sua assinatura, propondo que a entrega dos bens contratados, ocorra integralmente até 31 de março de 2017, mantendo-se em vigor as restantes cláusulas.-----

-----O Sr. Presidente, colocou à votação dos membros presentes a aceitação da alteração ao contrato, celebrado no passado dia 8 de fevereiro de 2017.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aceitar a alteração proposta e aprovar a adenda ao contrato.-----

-----**Ponto 8 - Troféu Joaquim Agostinho – 40º Grande Prémio Internacional de Ciclismo**-----

----- Foi presente um ofício referência 444, datado de 20.01.2017 da Câmara Municipal de Torres Vedras, solicitando o agendamento e apresentação, relativamente à apresentação do Troféu Joaquim Agostinho – 40º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, por parte do Coordenador do Troféu, da União Desportiva do Oeste, Francisco Manuel Fernandes.-----

----- Neste âmbito e feita a apresentação ao membros do Conselho tendo em vista a viabilidade de participação da OesteCIM e dos Municípios na edição 2017 do Troféu



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2017

Reunião Ordinária 23.02.2017

Joaquim Agostinho, que se vai realizar entre 5 e 9 de julho de 2017, o Conselho Intermunicipal tomou conhecimento e irá ser apresentada por parte desta entidade, uma proposta a ser presente a próxima reunião do Conselho para posterior tomada de decisão.-

-----**ENCERRAMENTO**-----

---- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quinze minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----